



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 00490 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 245/2016.....	2
DECRETO Nº 246/2016.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 245/2016

DECRETO Nº 245/2016

DATA: 23/12/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1707/2015 DE 17/11/2015,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.001.00.000.0000.0.000 – Manut. da Secretaria Admin. Planejamento

03.001.04.000.0000.0.000 – Administração

03.001.04.122.0000.0.000 – Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000 – Programa de Apoio Administrativo

03.001.04.122.0003.2.010 – Manutenção da Administração Municipal

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 00490 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo
06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos
06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços de Utilidade Pública
06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 20.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos
06.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos
06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo
06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos
06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços de Utilidade Pública
06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL A CANCELARR\$ 20.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 246/2016

DECRETO Nº 246/2016

DATA: 23/12/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1707/2015 DE 17/11/2015,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Educação
14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura parcial do Crédito



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 00490 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial/ total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental - M.D.E.

Fonte: 1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL A CANCELAR.....R\$ 3.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

